PROJETO DE LEI Nº 006/2022
DE 13 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza o Município de Planalto a assinar Termo de Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio para fins de assegurar atendimentos de Pronto Socorro na área de COVID 19 e dá outras providências legais"

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Santa

Casa de Misericórdia de José Bonifácio para fins de assegurar os atendimentos de Pronto Socorro na área de COVID 19.

Art. 2º. – O Termo de Convênio tem a finalidade de promover o Atendimento de Urgência/Emergência aos munícipes de Planalto suspeitos de síndrome respiratória causado pela COVID 19, destinado ao provimento de insumos médicos hospitalares, medicamentos, entre outros, em quantidade suficiente e com a qualidade necessária.

PARAGRAFO UNICO - Fica reservado ao Município, através do Departamento de Saúde, o direito de encaminhar e validar a quantia de pessoas suspeitas ou contaminadas pela COVID 19 para o atendimento na ENTIDADE, desde que respeitados os objetivos dessa Lei.

Art. 3º- Fica o Município autorizado a efetuar a Entidade, o repasse para custeio deste Termo de Convênio, no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) mensais, no período de 05 de janeiro a 30 de março de 2022, específico para atendimento de casos de COVID 19, de acordo com cronograma apresentado pelo

proponente, prorrogado se necessário, enquanto durar a Pandemia.

Art. 4°. - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e eventuais suplementações de verbas, far-se-ão na forma da Lei.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy, 13 de janeiro de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa Legislativa, dispõe sobre a assinatura de Termo de Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio.

Diante do avanço dos casos de infecção por COVID 19 em nossa região, a Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio vem preparando suas instalações e equipes para o enfrentamento desta Pandemia, que requer condições estratégicas e medidas de prevenção de contágio e tratamento, e dos custos que é muito alto, razão pela qual solicito o apoio dos Nobres Vereadores com a aprovação do presente projeto de Lei, para a assinatura do respectivo Termo de Convênio .

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

AO EXCELENTISSIMO SENHOR
JESUS APARECIDO DO PRADO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PLANALTO-SP